

Registro de Funcionário

02

Dados do Empregador	
Razão: BETO MONT JUNDIAI SERVICOS LTDA CNPJ: 43.155.818/0001-96	Endereço: RUA DOM JOSE GASPAR, 371, SALA 2 Bairro : VILA RIO BRANCO CEP : 13215320

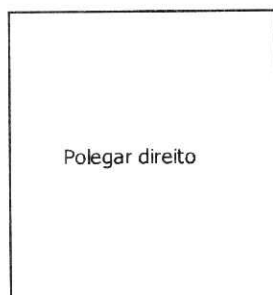
Dados do Funcionário			
Ordem: 02	Nome: CICERO DE SIQUEIRA CESAR		Matrícula: 02
	Dt. Nasc.: 23/11/1959	Idade: 61	Nacion.: BRASILEIRO
	Lc. Nasc.: JUNDIAI - SP		E. Civil: SOLTEIRO (A)
	RG: 7669663-7	02/04/2013	Orgão Emissor: SSP SP
	CTPS: 69663 / 380 / SP	22/03/2012	Reserv.: Cat.: Autenticação
CPF: 002.339.698-96 Título de Eleitor: 029241010195 Zona: 429 Seção: 157			
Endereço: RUA PAULO MENDES SILVA, 135, , VILA RIO BRANCO, JUNDIAI - SP, Cep: 13215-300			
Transferencia de Entrada:		Empresa Anterior: 0000	Codigo Anterior: 000000

Características Físicas						
Cor: Branca	Alt.:	Peso:	Cabelos:	Olhos:	Sinais: N/T	Deficiência: Não

Quando Estrangeiro			
Data de Chegada:	Cart. Mod. 19:	Reg. Geral:	Naturalizado?:
Casado(a) c/ brasileira(o)?:	Conjuge:	Filhos brasileiros?:	Quantos?: 0

Programa de Integração Social (PIS)			
Cadastrado em:	Sob nº: 100.81046.56.9	Dep. no Banco:	Ag.:
Endereço: , , Cep:		Códigos >>> Banco:	Agência:

Dados para Cálculo			
Adm.: 05/11/2021	Reg.: 05/11/2021	CBO: 740105	Cargo: SUPERVISOR
Salário Inicial: 18,35		Tarefa:	Tipo de Pagto.: HORÁRIO
SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO		HORÁRIO DE TRABALHO	
Optante?: Sim	Data de opção: 05/11/2021	ENTRADA	REFEICAO SAIDA DESCANSO SEMANAL
Banco dep.:	Ag.:	08:00 - 12:00 as 13:00 - 17:00	SABADO E DOMINGO



Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade.

Data de saída: _____

Carimbo e visto do empregador

Assinatura do empregado

Assinatura do empregado

BETO MONT JUNDIAI SERVIÇOS LTDA

CONTRATO DE TRABALHO - "MODALIDADE INTERMITENTE"

BETO MONT JUNDIAI SERVICOS LTDA., inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 43.155.818/0001-96, estabelecida na Rua Dom José Gaspar, nº 371, sala 02, Bairro Vila Rio Branco - CEP 13215-320, Jundiaí, SP, doravante denominada **Empregadora**, e de outro lado, o Sr. **CICERO DE SIQUEIRA CESAR**, CTPS n.º /Série : 69663/380-SP doravante denominado **Empregado**, vem firmar o **Contrato de Trabalho na Modalidade Intermitente**, nos termos da Lei nº 13.467/2017, com vigência, a partir do dia 11 de novembro de 2017, fundamentado em todo o teor da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos seguintes.

1- O EMPREGADO é contratado na modalidade de trabalho intermitente, nos moldes dos artigos 443 e seu parágrafo 3º, e artigo 452-A e parágrafos, da CLT.

Parágrafo único: O EMPREGADO tem subordinação jurídica na relação de emprego, contudo, no presente contrato não há continuidade, pois ocorrerá a alternância dos períodos com a prestação de serviço, portanto, nos períodos inativos o EMPREGADO não estará à disposição do seu EMPREGADOR, tão pouco receberá qualquer salário ou remuneração, podendo o EMPREGADO prestar serviços a outros contratantes.

2- O EMPREGADO obriga-se a prestar seus serviços no quadro de funcionários do EMPREGADOR, para exercer as funções de **SUPERVISOR**, com todas as atribuições que lhe são peculiares, pelo prazo indeterminado.

3- O EMPREGADO receberá o salário de **RS 18,35** (Dezoito Reais e Trinta e Cinco Centavos) por hora trabalhada, nos horários estabelecidos na convocação.

4- Aceita o **Empregado**, expressamente, a condição de prestar serviços em quaisquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto no horário diurno como noturno, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto à remuneração.

5- O **Empregado** poderá prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela **Empregadora**, e o **Empregado** perceberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com a consequente redução da jornada de trabalho semanal.

6- O EMPREGADOR convocará o EMPREGADO por meio de comunicação eficaz, informando a jornada solicitada, com antecedência de pelo menos três dias.

Parágrafo Único - Recebida a comunicação o empregado terá o prazo de um dia útil para responder ao chamado, presumindo-se, no silêncio, a recusa.

7- Caso o EMPREGADO aceite a proposta, a parte que, descumprir o ajustado, sem justo motivo, pagará à outra parte, no prazo de trinta dias, multa de 50% (cinquenta por cento) da remuneração que seria devida, permitida a compensação em igual prazo.

8- As ferramentas de propriedade da **Empregadora**, quando requisitadas pelo **Empregado**, ficam sob inteira responsabilidade e guarda deste, ficando desde já autorizada a **Empregadora** a descontar dos salários, o valor das ferramentas não devolvidas, ou quando, por negligência, imperícia, forem devolvidas em mau estado.

9- No ato da assinatura deste contrato, o **Empregado** se obriga a cumprir totalmente o regulamento da **Empregadora** quer quando a horário, quer quando a atos de normal administração, respeitando sempre seus superiores e hierárquicos e seus colegas de trabalho, trabalhando em outros locais dentro de interesse dos serviços. A violação de quaisquer delas implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão do contrato.

10- O **Empregado** declara haver recebido um exemplar das normas de Segurança, atinentes ao serviço a ser executado e as peculiaridades próprias de Segurança, dos outros, do equipamento e do conjunto, ficando ciente de que se vier a infringir quaisquer itens das referidas normas de Segurança, será punido, inclusive poderá sofrer demissão da empresa por motivo de justa causa.

11- Decorrido o prazo de um ano sem qualquer convocação do EMPREGADO pelo EMPREGADOR, contado a partir da data da celebração do contrato, da última convocação ou do último dia de prestação de serviços, o que for mais recente, será considerado rescindido de pleno direito o contrato de trabalho intermitente.

12- Para dirimir as dúvidas e controvérsias decorrentes do objeto do Contrato, elege-se o Foro da Comarca de Cidade Jundiaí, SP. E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular impresso em duas vias de igual teor assinado pelas partes contratantes.

JUNDIAÍ, 05/11/2021

BETO MONT JUNDIAI SERVICOS LTDA
Empregadora

X _____
CICERO DE SIQUEIRA CESAR

TESTEMUNHA 1 : _____ TESTEMUNHA 2 : _____



MINISTÉRIO DO TRABALHO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Cont.

Número 69.663 Série 380-SP

ASSINATURA DO PORTADOR



QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: Acacio de Siqueira Azevedo
Loc. Nasc. Jundiaí Est. SP Data 23.11.1959
Filiação: Valdemar Siqueira Azevedo
Mariz Alvaro de Siqueira Azevedo
Doc. Nº 7.669.663-7 SP/SP02109113

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em/...../..... Doc. Ident. Nº
Exp. em/...../..... Estado
Obs.:
Data Emissão 22.03.19 SRTb.....

Maysa Rocha
Assinatura do Funcionário

Emprego Jundiaí

17

CONTRATO DE TRABALHO

Empresa: BETO MONT JUNDIAÍ SERV LTDA.
CNPJ: 43.155.818/0001-96
R. Ativ.: Prest. Serv. Manut. e Mont. Maqs. Inds.
End.: Rua Dom José Gaspar, 371, SL 2- Vila
Rio Branco-CEP 13215-320
Cidade: Jundiaí UF: SP
Cargo: SUPERVISOR
CBO: 740105
Data Admissão: 05/11/2021
Registro nº: Ficha: 02
Remuneração Específica: R\$ 18,35
(Dezoito reais e trinta e cinco centavos)
por hora.

BETO MONT JUNDIAÍ SERV LTDA

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º **BETO MONT JUNDIAÍ SERVIÇOS LTDA**

Data saída de de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD nº

" VIDE Pg 43 "

43

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Empregado contratado na modalidade de
trabalho intermitente conforme Artigo 443
e seu parágrafo 3º e Artigo 452-A e
seus parágrafos da Lei 13.467/2017.

Início em 05/11/2021

BETO MONT JUNDIAÍ SERVIÇOS LTDA

KAPRI-X

Segurança e Medicina do Trabalho Eirelli EPP ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

NR 07 port. nº 3214 de 08/06/78, alterada pela port. nº 24 de 29/12/94

() Admissional (X) Periódico () Demissional () Mudança de Função
() Específico () Retorno ao Trabalho () Complementares

Empresa: BETO MONT JUNDIAÍ SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 43.155.818/0001-96

Nome: CÍCERO DE SIQUEIRA CESAR

RG: 7.669.663-7 **CPF:** 002.339.698-96 **DN:** 23.11.1959

Função: SUPERVISOR

RISCOS: FISICO (RUÍDO), QUÍMICOS (GRAXAS, ÓLEOS, SOLVENTES), ERGONÔMICOS (POSTURA INADEQUADA), ACIDENTES (TRABALHO EM ALTURA – HABITUAL OU PERMANENTE, TRABALHO EM ESPAÇO CONFINADO – HABITUAL OU PERMANENTE).

EXAMES COMPLEMENTARES: EXAME CLINICO 10.11.2022, AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL 10.11.2022, ACUIDADE VISUAL 10.11.2022, AUDIOMETRIA 10.11.2022, HEMOGRAMA COMPLETO COM PLAQUETAS 10.11.2022, GLICOSE COM JEJUM 10.11.2022, ELETROCARDIOGRAMA 10.11.2022, ELETROENCEFALOGRAMA 10.11.2022, RAIOS-X TÓRAX AP OIT 2000 10.11.2022, ESPIROMETRIA 10.11.2022, GAMA GT 10.11.2022.

Foi examinado, nesta data, estando:

(X) Apto () Inapto () Apto com Restrições

Validade: () 6 Meses (X) 1 Ano

Apto para Trabalho em Espaço Confinado (X) Sim () Não () Não se Aplica
Apto para Trabalho em Altura (X) Sim () Não () Não se Aplica

Observações: _____

Declaro que nesta data fui examinado pelo médico
Examinador e que recebi uma cópia do Atestado
de Saúde Ocupacional (ASO)

Funcionário

Local: Várzea Paulista - SP
Data: 10.11.2022

Dra. Paula Carvalho S. Rocha
Médica
CRM-SP 201.586

Médico Examinador

Drº José Heitor Vallim Rua
Médico Coordenador do PCMSO
CRM 79633

Rua Edgardo de Azevedo Soares, 51 Vila Bela Cintra Várzea Paulista
Fone: 11 4595 2933/4606 4155 atendimento@kaprix.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8220-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUNBLETON DAUPT

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

3667-081521

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.669.663-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/ABR/2013

NOME CICERO DE SIQUEIRA CESAR

FILIAÇÃO WALDEMAR CERQUEIRA CESAR

E MARIA ALVES DE SIQUEIRA CESAR

NATURALIDADE JUNDIAÍ - SP DATA DE NASCIMENTO 23/NOV/1959

DOC. ORDEM JUNDIAÍ - SP

JUNDIAÍ

CN: LV.A169/FLS.0035/N.051265

193 Delegado Estadual de Polícia

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

002.339.698-96

Nome

CICERO DE SIQUEIRA CESAR

Nascimento

23/11/1959

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CONTROLE DE ENTREGA DE EPI.s EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Eu, **CÍCERO DE SIQUEIRA CESAR**, CPF 002.339.698-96, Função: **SUPERVISOR**, declaro para todos os efeitos legais que recebi os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, em perfeitas condições de uso e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78 subitem 6.7.1, a saber:

- Usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destinam;
- Responsabilizar pela guarda e conservação;
- Comunicar ao empregador qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente impróprio para uso;
- Cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado;
- Responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;
- Devolvê-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.

Declaro, também, que:

- Estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham apresentar;
- Estou ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514, de 27/12/77, artigo 158;
- Recebi instruções sobre a utilização correta do E.P.I que estou recebendo.

Qtd	Descrição dos EPI's (idêntico a Ordem de Serviço)	Data de entrega	C.A.	Data de devolução
01	Capacete com Julgular	05/11/2021	29792	
01	Protetor Auricular tipo Plug	05/11/2021	5745	
01	Botina de Segurança	05/11/2021	12554	
01	Luva Mista	05/11/2021	26742	
01	Óculos de Segurança	05/11/2021	9722	
01	Cinto de Segurança	05/11/2021	35191	
01	Creme Protetor para as Mãos	05/11/2021	11070	

Jundiaí, 05 de Novembro de 2021



CÍCERO DE SIQUEIRA CESAR

BETO-MONT JUNDIAÍ SERVIÇOS LTDA

TEL.:(11) 4521-4578 – CEL.:(11) 99900-0878 - E-MAIL:BETO@BETOMONT.COM –
www.betomont.com.br



CAMPANHA CONTRA A COVID-19



#VacinaJá

NOME <u>Ricardo de Oliveira Cesar</u>	
1ª DOSE	2ª DOSE
UNIDADE <u>Rio Branco</u>	UNIDADE <u>Rio Branco</u>
CNES <u>2704773</u>	CNES <u>2704773</u>
DATA: <u>07/06/21</u>	DATA: <u>30/08/21</u>
LOTE <u>214VCL0047W</u>	LOTE <u>217VCL02371</u>
FABRICANTE <u>Fio Cruz</u>	FABRICANTE <u>Fio Cruz</u>
VACINADOR <u>Ana Paula Basilio</u>	VACINADOR <u>Ana Paula Basilio</u>
REG. PROF. <u>COREN 800662 TE</u>	REG. PROF. <u>COREN 800662 TE</u>

VACIVIDA

COMPROVANTE DE VACINAÇÃO



VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

DOSE ADICIONAL



#VacinaJá

NOME	CICERO DE SIQUEIRA CESAR
UNIDADE	UBS HORTOLÂNDIA
CNES	2705257
DATA	21 / 06 / 2022
LOTE	221 VCD0027
FABRICANTE	Astrazeneca
VACINADOR	Mariana Bosio
REG. PROF.	COREN-SP 832.556-TE

COMPROVANTE DE VACINAÇÃO

VACIVIDA

BETO.MONT

MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL

CERTIFICADO – NR 35

CONFIRMAMOS A PARTICIPAÇÃO DO COLABORADOR, **CICERO DE SIQUEIRA CESAR**,
RG.7. 669.663-7 NO TREINAMENTO REALIZADO PELO SESMT DA BETO-MONT

TRABALHO EM ALTURA EM COMPRIMENTO DA PORTARIA SIT Nº 313 DE MARÇO DE 2012 DO MTE.

- PUBLICADA NO DOU EM 27 DE MARÇO DE 2012, QUE APROVA A NR-35, QUE TRATA DE SEGURANÇA E
SAÚDE EM TRABALHOS EM ALTURA, COM CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS REALIZADO, 11 DE SETEMBRO
2021.



Cícero Siqueira Cesar
RG. 7.669.663-7



João Tavares de Melo Neto
Técnico de Segurança do Trabalho

MTE SP/008425

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Legislação aplicável ao Trabalho em Altura

- Riscos específicos do trabalho em altura
- Riscos adicionais e atmosféricos relacionados ao trabalho em altura
- Análise de riscos e condições impeditivas
- Definição e requisitos para procedimentos e permissão de trabalho
- Medidas de proteção coletiva contra queda de pessoas e materiais
- Equipamentos de proteção individual e de trabalho em altura: seleção e boas práticas
- Sistemas de segurança para prevenção e proteção contra quedas
- Noções teóricas de resgate básico e primeiros socorros

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

- Equipamentos de proteção individual
- Classificação de equipamentos para trabalho
- Seleção, características, inspeção e cuidados com equipamentos
- Utilização de equipamentos
- Colocação e movimentação em estruturas com uso de talabarte duplo
- Instalação e deslocamento em estruturas com linhas de vida